



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE FELIXLÂNDIA

Rua Menino Deus, nº 86 – Centro – Felixlândia – MG

CEP: 39.237-000 – Tel: (38) 3753.1135

## **INSTRUÇÃO NORMATIVA001/2021, DE 05 DE JANEIRO DE 2021.**

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia – IPREMFEL, Wanderlene de Carvalho Barbosa, no exercício de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com os artigos. 44, I, § 6º, 45, XII, 53, I, V e 55, I da Lei 1667/2007;

CONSIDERANDO a necessidade de se realizar a indicação pelos servidores públicos municipais efetivos ativos e inativos de seus representantes, para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia;

CONSIDERANDO a situação de calamidade pública em virtude da Pandemia do Coronavírus (COVID-19) e a necessidade de se evitar aglomeração de pessoas para prevenção do contágio entre os servidores municipais.

RESOLVE:

**Art. 1º** - Convocar os servidores municipais efetivos, ativos e inativos para a escolha dos representantes dos servidores públicos efetivos ativos e inativos do Município de Felixlândia/MG para a composição dos Conselhos Administrativo e Fiscal do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia/MG, de acordo com o Edital, elaborado e aprovado pelo Conselho Administrativo do Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia, conforme o Anexo Único a esta Instrução.

**Art. 2º**- Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

Instituto de Previdência Municipal de Felixlândia - MG, aos 05 de janeiro de 2021.

**Wanderlene de Carvalho Barbosa**

Superintendente do IPREMFEL